

## Poder Executivo

## Atos

**Ata de R.P. nº 11/2011**  
**Processo Administrativo Nº 34886/2010**  
**Validade: 07/04/2012**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E LICENÇA DE SOFTWARES.**

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador integrante da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Álvares de Castro, nº 346, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 142/10, por MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA, portador (a) do R.G nº 09821962-9 e inscrito no CPF sob nº 2246930324, e a empresa VIGA NETSTORE LTDA, situada na Rua Castro nº 205 – Curitiba/PR, CNPJ nº 03.942.659/0001-55 – neste ato representada por Priscila Sabatke, portador do RG nº 8.469.101-1 e inscrito no CPF sob nº 041.307.299-18, nos termos do Decreto Municipal nº 62/2009, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 2.138, HOMOLOGADA às fls. 2.147, ambas do processo administrativo nº 34886/2010, referente ao Pregão Presencial nº 95/2010.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do item dela constante, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do artigo 1º do Decreto Municipal nº 62/2009.

**1.2.** Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Qt.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
Lote 03	15	2 Nobreak Microprocessado Trifásico 60 KVA	R\$ 132.500,00	R\$ 265.000,00
	16	2 Nobreak Microprocessado Trifásico 30 KVA	R\$ 57.800,00	R\$ 115.600,00
	17	2 Banco de Baterias para Autonomia de 30 Minutos	R\$ 28.200,00	R\$ 56.400,00
	18	500 Nobreak de 600VA	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
Valor Total – Lote 03				R\$ 597.000,00



### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**2.2.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

**3.1.** Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a secretaria requisitante para assinatura do contrato

  1

**3.2.** Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

**3.3.** Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

**3.4.** O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

**3.4.1.** A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

**3.5.** Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

**3.6.** Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Prefeitura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

**4.1** – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

**4.2** – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**4.3** – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

**4.4** – Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

  2

**4.5** - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

**5.1.** Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato" (conforme Portaria 001/2002 da Secretaria de Fazenda e Administração).

**5.2.** O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

**5.3.** O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 005/2010

**5.3.1.** O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato

**5.3.2.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

**5.3.3.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5 % (cinco centésimos por cento) amo mês, calculado pro rata die.



**5.4.** Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual.

**5.5** – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

**6.1.** Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

**6.2.** O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

  3

**6.2.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.2.3.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**6.2.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.2.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**6.2.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

#### 7.1. DO CANCELAMENTO

**7.1.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

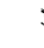
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - tiver presentes razões de interesse público.

**7.1.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**7.1.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

  4



**7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE**

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

**CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo.

8.2. Os serviços decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. As aquisições do objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O compromisso de fornecimento e execução dos serviços só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. suprimido.

9.5. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente

9.6. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.7. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.8. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.9. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.10. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 005/2010.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 07 de abril de 2011.

Maria Helena Alves Diniz  
Coordenadora do Órgão Gerenciador

Priscila Sabatke  
Viga Nêstore Ltda.

TESTEMUNHAS:

NOME: *Rubens*  
R.G. nº: \_\_\_\_\_

NOME: *Luiz Osvaldo A. de M. Junior*  
R.G. nº: \_\_\_\_\_

**Sumário**

Atos do PREFEITO, ..... 1

**Poder Legislativo**

Resoluções e decretos.....

**Outras instâncias**

Ordens, convocações, consultas,  
orientações etc.....

**Expediente**

**Jornal Oficial de Maricá**

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

**Órgão Responsável**

Secretaria de Comunicação Social

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

**Jornalista Responsável**

Alba Valéria Teixeira de Almeida  
RG MTb: 2594/97

**Diagramador**

Luiz Osvaldo A. de M. Junior

**Tiragem**

1.000 exemplares

**Distribuição**

Órgãos públicos municipais

**Secretaria de Comunicação**

Prefeito Municipal  
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

PORTARIA Nº 016/2011 DE 17 DE JUNHO DE 2011.  
A SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O ART. 57 DO DECRETO MUNICIPAL 005/2010.

RESOLVE:

- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2011, REFERENTE AO PROCESSO Nº 6682/2011, SENDO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (TENDAS, PALÇOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADÊS, GERADORES, CAMARINS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TELÃO E FILMAGEM) NA CIDADE DE MARICÁ-RJ, OS SEGUINTE SERVIDORES:

FELIPE TEOBALDO DE SOUZA - MAT: 15116

CAMILA PINHEIRO CASTINHEIRAS – MAT: 13190

SUPLENTE:

ANGELA MARIA DE SOUZA - MAT: 1273

PUBLIQUE-SE!

WAGNER MEDEIROS - SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 43/2011 - Errata

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao Edital do Pregão supracitado. No Edital houve erro material quanto ao horário de realização do Pregão 43/2011, no qual constou 02/08/11 às 14h. E a data e horários corretos são 02/08/11 às 10:30h.

OBS: Publicado nos classificados do Jornal O Dia do dia 29/07/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CARTA CONVITE N.º 29/2011

Presidente: Marcelo rosa Fernandes. Objeto: Aquisição e Implantação de 1 (uma) rede de radiocomunicação VHF analógico com 40 rádios portáteis e 6 rádio-bases fixas. Data: 09/08/2011. Horário: 16:00. Local: Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando dois DVDs virgens, das 13:00 às 16:00h. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site www.marica.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09 /2011

PROCESSO: 4821/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A ASSOCIAÇÃO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES DE SUMIDOURO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º. 11.947/93 ,DE 16/06/2009

PRAZO: 7(SETE) MESES

VALOR: R\$159.913,50 ( CIENTO DE CINQUENTA E NOVE MIL , NOVECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ).

Maricá, 28 de JUNHO de 2011.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010 /2011

PROCESSO: 4821/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A COOPERATIVA DOS BENEFICIÁRIOS E PESCADORES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º. 11.947/93,DE 16/06/2009

PRAZO: 7(SETE) MESES

VALOR: R\$116.816,00(CENTO E DEZESSEIS MIL, OTOCENTOS E DEZESSEIS REAIS ).

Maricá, 28 de JUNHO de 2011.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

DECRETO Nº 099 DE 19 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO CONDOMÍNIO DENOMINADO "GAN ÉDEN", LOCALIZADO À ESTRADA RJ-114, KM 4,5 DO BAIRRO UBATIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ,

no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam descaucionados os lotes de 37 a 40 do Condomínio "GAN ÉDEN" constantes do Art. 5º do DECRETO n.º 560 de 22 de dezembro de 2008, onde foram caucionados os lotes de 01 a 40.

Art. 2º – O descaucionamento de todos os lotes indicados no artigo anterior é motivado em

face ao cumprimento de obras de infra-estrutura constatada mediante vistoria fiscal.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e onze.

Washington Luiz Cardoso Siqueira - Prefeito

Celso Cabral Nunes - Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

DECRETO Nº 0107/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011.

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o Decreto de 15 de Março de 2011, publicado no DOU em 16 de Março de 2011 que convoca a III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres; CONSIDERANDO o Art. 3º item "a" e o Art. 10 do Regimento da III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de Maricá, no dia 27 de Agosto de 2011, sob a coordenação conjunta da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com o objetivo de discutir e elaborar propostas de políticas que contemplem a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres,

e contribuam para a erradicação da pobreza extrema e para o exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras.

Artigo 2º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres adotará o seguinte temário:

I - análise da realidade nacional social, econômica, política, cultural e dos desafios para a construção da igualdade de gênero;

II – avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Maricá;

III - avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e definição de prioridades.

Artigo 3º A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será presidida pela Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendência da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres.

Artigo 4º As despesas com a organização e realização da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, bem como através de possíveis patrocínios a serem firmados com a iniciativa privada local.

Artigo 5º A fim de se garantir a plena participação da população, a III CPMU assegurará os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência previstos nas normas vigentes no país; bem como a disponibilização de alimentação para todas (os) participantes, transporte para as (os) participantes da sociedade civil e creche para as (os) participantes que manifestem a necessidade no ato da inscrição.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de Julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

DECRETO Nº. 0108/2011, DE 25 DE JULHO DE 2011.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - III CPMU - DO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Decreto nº 0107/2011 – que convoca a III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Maricá/RJ;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o regimento da III Conferência Municipal de Políticas Para as Mulheres – III CPMU, do município do Maricá/RJ, convocada pelo Decreto Municipal nº 0107/2011 de 25 de Julho de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 25 de Julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

Secretaria Municipal de Administração

Despachos da Secretária

De acordo com o despacho da Procuradoria Geral do Município:

Abono Permanência – Deferido

Processo Nº: 23817/2008 – Requerente: Veronice da Rocha Viana

Processo Nº: 7595/2011 – Requerente: Rosimere Mataruna Assumpção

Processo Nº: 2582/2011 – Requerente: Fatima Muniz de Melo Silva

Processo Nº: 807/2011 – Requerente: Marlene Costa de Souza

Abono Incorporação – Deferido

Processo Nº: 3269/2011 – Requerente: Daniel Souza de Oliveira

Processo Nº: 3809/2011 – Requerente: Alvaro Pereira Ribeiro II

Averbação por Tempo de Serviço – Deferido

Processo Nº: 7637/2011 – Requerente: Ana Maria Cardoso Correia

Processo Nº: 7529/2011 – Requerente: Marisia Silva

Licença Prêmio – Deferido

Processo Nº: 6908/2003 – Requerente: Cenilza da Costa Soares

Pelo período de 6 meses.

Cessão de Servidor – Indeferido

Processo Nº: 7761/2011 – Requerente: Rosi Rodrigues Rangel Ventilari

Verba Rescisória – Deferido

Processo Nº: 4048/2011 – Requerente: Amarildo da Fonseca

Processo Nº: 17219/2009 – Requerente: Carolina Prado Lopes de Souza

PORTARIA Nº 20/11

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS

O Sr. Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Maricá, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

RESOLVE:

ART. 1º) DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimentos dos termos do CONTRATO 34/09, cujo o objeto é a REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO NOS LOUGRADOURO DE MARICÁ.

1) CESAR CORRÊA, Matrícula nº: 14.278

2) FÁBIO DA SILVA BAHIENSE, Matrícula nº 15.084

3) LUIZ CARLOS LINSBOUTH, Matrícula nº 12.915

Maricá, 20 de junho de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ESPECÍFICO – EDITAL 0002/2011

Fixa data e estabelece procedimentos de inscrição ao Processo Público de Seleção para o preenchimento de vagas por Tempo Determinado no cargo de Monitor de Atividades Complementares para o Programa Segundo Tempo, conforme convênio nº 722298/2009 firmado com o Ministério do Esporte.

A Prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Esportes, torna público a todos os interessados que se encontram abertas inscrições ao Processo Público de Seleção, destinado ao preenchimento de



vagas e cadastro reserva para o Programa Segundo Tempo do Ministério do Esporte em consonância com a Política Nacional do Esporte, em caráter temporário. As vagas disponíveis são para acadêmicos da área de Educação (Estudantes do curso de Pedagogia, preferencialmente que já tenham cursado cinquenta por cento do curso) conforme disposição no quadro abaixo:

**1 – DO QUADRO DE VAGAS**

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Monitor de Atividades Complementares	Acadêmico em Educação na área Pedagógica, preferencialmente que já tenham cursado cinquenta por cento do curso	1	R\$225,00(duzentos e vinte e cinco reais)	10h/ semanais

**2 – DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1 - As inscrições serão preenchidas sem custos, junto a Secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá – RJ, Centro – Maricá – RJ de 01 a 05 de agosto de 2011, das 09h às 12h e das 14h às 17h, mediante protocolo emitido pela Coordenação do Programa Segundo Tempo.  
2.2 - O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas para inscrição.  
2.3 - A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato(a), com apresentação no momento da inscrição de CURRÍCULO.  
2.4 - A inscrição só será aceita mediante apresentação de CURRÍCULO;

**3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto Federal nº. 3.927/2001, conforme disposto no artigo 12, § 1º da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 03/1994;  
3.2 - Ter, no mínimo, 18(dezoito) anos completos na data da posse;  
3.3 - Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;  
3.4 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;  
3.5 - Não haver sido demitido, a bem do serviço público, em qualquer Poder das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

**4 – DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será efetivado mediante duas etapas:

**1ª ETAPA:**

Análise de Currículo, levando em conta:

- 3.1 – Formação compatível com os requisitos de função para qual se candidatar;  
3.2 – Curso de aperfeiçoamento;  
3.3 – Experiência profissional;  
3.4 – Experiência profissional em Projetos Sociais,

**2ª ETAPA:**

Entrevista com a equipe designada pela Secretaria Municipal de Esportes,

**5 – DOS DOCUMENTOS**

O candidato deverá apresentar no ato da convocação, ORIGINALS E FOTOCOPIAS, de todos os documentos abaixo:

- 5.1 - Cédula de Identidade;  
5.2 - Cartão de CPF;  
5.3 - Comprovante de Residência;  
5.4 - Atestado de frequência em curso superior de educação na área pedagógica identificando o período(semestre) que frequenta;  
5.5 - Certidão de quitação eleitoral(site do TRE);  
5.6 - Comprovante de quitação militar (para os candidatos do sexo masculino);

**6 – DOS APROVADOS**

6.1 - A listagem dos selecionados será divulgada no dia 22 de agosto de 2011, através de publicação pelo Jornal Oficial do Município de Maricá – www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá, em lista nominal;

**7 – DA ESCOLHA DAS VAGAS**

7.1 - A escolha de vaga será feita pela Secretaria Municipal de Esportes de Maricá – RJ, conforme item 4 do presente Edital;

**8 – DO PROVIMENTO DA VAGA**

A admissão por Caráter Temporário dos candidatos selecionados e convocados fica sujeita:

- 8.1 - A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos neste Edital;  
8.2 - A apresentação dos originais e cópias conforme citado no item 5 do presente Edital;  
8.3 - A não apresentação dos documentos listados até a data marcada para a admissão, ou a desatenção à convocação, implicará na desclassificação do candidato;  
8.4 - O prazo de validade deste Processo Público perdurará pelo prazo de duração do Projeto Segundo Tempo, limitado a 02(dois) anos;  
8.5 - Caso o candidato aprovado não possa assumir o cargo quando convocado, será convocado outro candidato;

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 - a APROVAÇÃO NO Processo Público de Seleção assegura ao candidato o direito à admissão, no que concernem as vagas oferecidas, ficando aos demais apenas a expectativa de ser admitido, segundo as desistências que por ventura possam ocorrer e/ou pelo não cumprimento das normas expressas neste Edital;  
9.2 - A secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá – RJ, através da Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS coordenará e executará todas as fases de seleção de pessoal e serão responsáveis pela apreciação de recursos e demais atividades, além de ações decorrentes da especificidade contratada e para

a execução cabal deste Processo Público de Seleção;

- 9.3 - A Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS será composta por membros da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Maricá;  
9.4 - As publicações sobre o Processo de Seleção serão efetuadas por edital, publicados no Jornal Oficial de Maricá – JOM, e veiculadas no site www.marica.rj.gov.br e na Secretaria Municipal de Maricá a critério da Administração;  
9.4.1 - Em caso de alteração do endereço para correspondência constante da ficha de inscrição, o candidato selecionado deverá requerer à Secretaria Municipal de Esportes a atualização dos dados;  
9.4.2 - A Secretaria Municipal de Esportes não fornecerá ao candidato documento comprobatório de classificação da seleção, valendo para esse fim a lista final de classificados publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM;  
9.4.3 A contratação dar-se-á para o exercício da função em qualquer Bairro do Município de Maricá onde houver o núcleo e horário disponível;  
9.4.4 - As informações sobre a presente Seleção, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes, horário de expediente, junto com a Coordenação Geral do Programa Segundo Tempo, neste Município de Maricá- RJ;  
9.4.5 - A Secretaria Municipal de Esportes se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para o comparecimento a qualquer etapa desta Seleção, bem como de responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local da inscrição;  
9.4.6 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Esportes de Maricá – RJ, poderá anular a inscrição ou a nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos documentos por este apresentado;  
9.5 - Os casos omissos deste Processo Público de Seleção, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes de Maricá e Comissão do Processo Público de Seleção – CPPS;  
Maricá, 27 de julho de 2011.  
Alex Bittencourt  
Coordenador Geral do PST  
Aldair Machado da Silva  
-Caiu Motorista-  
Secretário Municipal de Esportes

**ERRATA**

Na edição n.º 255 do JOM, de 30 de Maio de 2011 à fl. 06, faça-se a seguinte correção.  
No extrato do termo aditivo nº 04 de prorrogação do contrato 39/2007. Onde se lê: Valor: 61.800,00(Sessenta e um Mil e Oitocentos Reais). Leia-se: Valor: 43.260,00(Quarenta e Três Mil Duzentos e Sessenta Reais) Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO CONTRATO 003/2011 – SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO**

PROCESSO: 7171/2011  
PARTES: Prefeitura Municipal de Maricá e Thalís Transporte e Serviços Ltda..  
OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos, Urbanos e Limpeza Mecanizada das Galerias de Esgotamento Sanitário e Águas Pluviais, Aluguel de Equipamentos para o Aterro Sanitário.  
VALOR: R\$1.981.101,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, cento e um reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.  
PRAZO: 90 dias.  
Maricá, 25 de julho de 2011.  
CELSO CABRAL NUNES - SECRETÁRIO DO AMBIENTE E URBANISMO

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 12 PROCESSO Nº 6759/2011  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CASTRO ECACASTRO COM. IND. E IMP. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E AVIAMENTO LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93  
VALOR: R\$ 42.210,80 ( quarenta e dois mil e duzentos e dez reais e oitenta centavos Em 13 de julho de 2011.  
MARIA HELENA ALVES OLIVIERA - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 11 PROCESSO Nº 6759/2011  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A EMPRESA DIBOÁ LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93  
VALOR: R\$ 126.400,00 (cento e vinte e seis mil e quatrocentos reais) Em 13 de julho de 2011.  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 14 PROCESSO Nº 6759/2011  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A EMPRESA LM 174 TELECOMUNICAÇÕES.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93  
VALOR: R\$ 7.685,30 ( sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) Em 13 de julho de 2011.  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 17 PROCESSO Nº 6759/2011  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A EMPRESA MANU FORM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93  
VALOR: R\$ 8.655,00 ( oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais ) Em 13 de julho de 2011.  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 13 PROCESSO Nº 6759/2011  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A NEW PEL PAPELARIA LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93  
VALOR: R\$ 14.709,60 (quatorze mil, setecentos e nove reais e sessenta centavos) Em 13 de julho de 2011.

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 16 PROCESSO Nº 6759/2011  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A EMPRESA NOVA COROA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93  
VALOR: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)  
Em 13 de julho de 2011.

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 15 PROCESSO Nº 6759/2011  
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A EMPRESA VICTER COMERCIAL LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8.666/93  
VALOR: R\$ 7.090,30 (sete mil, noventa reais e trinta centavos)  
Em 13 de julho de 2011.

MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2011**

Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas municipais.  
Data: 25/07/2011 a 05/08/2011  
Horário: De 9:00 às 16:00h  
Local: Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro – Maricá/RJ. Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel, na Secretaria Municipal de Fazenda. Informações pelo telefone: 2637-2052 ou pelo site www.marica.rj.gov.br.  
Roberto Ataíde Santiago Fontes - Secretário Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO – Concorrência Pública n.º 15/2011 – Reabertura de Prazo  
O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar obras e instalações de urbanização e recuperação da Orla de Jacaraó, fica remarçada para o dia 13/09/2011. Horário: 10:30 horas. Devendo as empresas que retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência das alterações feitas. Local: Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel e 1 (um) 2 (dois) CD-RW (regravável), das 13:00 às 16:00h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2011  
Pregoeiro: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para atender os eventos esportivos da Secretaria Municipal de Esportes durante o ano de 2011. Data: 12/08/2011. Horário: 10:30h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 13:00 às 16:00h ou solicitar pelo e-mail cplmarica@ig.com.br. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO – Pregão Presencial n.º 43/2011 – Reabertura de Prazo  
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, está suspenso sine die, para adequações das planilhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO – Concorrência Pública n.º 13/2011 – Reabertura de Prazo  
O Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência supracitada está suspensa sine die, para adequações das planilhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7467/2011  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do art.24 da Lei Federal nº. 8.666/93, que tem por objeto deste procedimento é a confecção de 160 camisas para atender aos alunos da E.M.Darcy Ribeiro que participam do Projeto PROERD-RJ, no valor global de R\$1.600,00 ( Um mil e seiscentos reais ) Em, 7 de julho de 2011.  
Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

**Processos abaixo relacionados da JARI.**

**Processos indeferidos**

5720/2011	4480/2011	18234/2010	2170/2011
6034/2011	4218/2011	E-12/206888/2009	35017/2010
5039/2011	5154/2011	14776/2009	4436/2011
4194/2011	6460/2011	7474/2009	E-12-356916//2010
7000/2011	5930/2011	4102/2009	2672/2011
7019/2011	6454/2011	15116/2010	2063/2011
7023/2011	5521/2011	17694/2010	3764/2011
5494/2011	26107/2010	18375/2010	4508/2011
4897/2011	15231/2009	21037/2010	9525/2010
5274/2011	17999/2010	23303/2010	3085/2011
894/2011	17870/2010	18795/2010	2216/2011
6462/2011	18233/2010	26184/2010	49616/2010
2250/2011	15978/2010	26213/2010	676/2011
6461/2011	12576/2010	3812/2011	2133/2011
5844/2011	35225/2010	3813/2011	4895/2011
5925/2011	E-12/349661/2009	4437/2011	5377/2011
5939/2011	15048/2010	3953/2011	
6459/2011	1547/2011	4377/2011	
6458/2011	3817/2011	4387/2011	
6457/2011	1467/2011	7063/2008	
5495/2011	28/2009	4343/2011	
4480/2011	622/2009	4043/2011	
4218/2011	29819/2010	3731/2011	
5154/2011	35415/2010	2169/2011	
6460/2011	15602/2009	38884/2010	

**Processos deferidos**

4557/2011
1948/2011
2207/2011
2202/2011
3945/2011
3944/2011
4647/2011
2211/2011
4998/2011
2216/2011
676/2011
2133/2011
4895/2011
5377/2011

MEMORANDO Nº 048/2011 - SSSC  
Maricá, 25 de julho de 2011.

DO CHEFE DA CASA CIVIL  
A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
ASSUNTO: REPUBLICAÇÃO DE LEI  
ANEXO:

a) Cópia impressa da Lei R-003/2011 e anexos  
b) Cópia digital da Lei R-003/2011 e anexos, através de pen drive.  
Senhora Secretária,

Solicito vossas providências no sentido de que seja republicado o constante do anexo, em virtude de não ter sido publicado o anexo da mesma.  
Prevaleço-me da ocasião para reiterar os votos de estima e nimio apreço.

Atenciosamente,  
JUVANDIR COUTINHO VALENTE  
CHEFE DA CASA CIVIL

REPUBLICAÇÃO DA LEI R 003 DE 15/07/2011  
MOTIVO: POR NÃO TER SIDO PUBLICADO O ANEXO ÚNICO DA REFERIDA LEI  
LEI Nº R-003

DE 15 DE JULHO DE 2011  
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA EXERCER FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, pessoal para exercer funções junto a Administração Direta, nos limites e termos contidos no anexo único deste documento.

§ 1º As contratações deverão ser realizadas por meio de processo seletivo simplificado, observando critérios isonômicos de seleção, além de se divulgar amplamente todas as fases do recrutamento e seleção na forma regulamentar específica de edital.

§ 2º As contratações serão feitas por prazo determinado de até 12 (doze) meses, com a possibilidade de prorrogação por até igual prazo, enquanto perdurar o caráter de urgência previsto no artigo 1º desta Lei.

§ 3º As contratações serão formalizadas por meio de contrato administrativo e efetivadas após autorização expressa do Prefeito Municipal, por ato administrativo específico.

l - a autorização será objeto de Portaria do Prefeito deste Município, em que constará a função a ser exercida, a remuneração correspondente e o prazo do contrato. § 4º Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei o dispositivos do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Maricá.

§ 5º Os contratados contribuirão obrigatoriamente para o RGPS - Regime Geral de Previdência Social, durante o período de prestação de serviços.

§ 6º Não haverá aposentadoria e auxílio doença com ônus para o Município decorrente da contratação a que se refere esta Lei.

Art. 2º Qualquer caso de violação ao disposto nesta Lei deverá ser comunicado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, pela autoridade competente, contados da ciência do fato, ao Prefeito do Município e ao Procurador-Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 3º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 15 de julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**ANEXO ÚNICO DA LEI R 003 DE 15/07/2011**

QUANT	CARGO e CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO
20	Profº Doc I 15h semanais	Atuar em turmas da Educação Básica, nas disciplinas que se fizerem necessárias	Licenciatura Plena	RS 833,44
30	Profº Doc. II 25h semanais	Atuar em turmas da Educação Básica – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	Ensino Médio na modalidade Curso Normal – Normal Superior – Pedagogia nas séries iniciais do Ensino Fundamental	RS 757,67
40	Auxiliar de Ensino 40h semanais	Atuar como apoio pedagógico em turmas da Educação Infantil aos anos iniciais do Ensino Fundamental	Ensino Médio	RS 700,00
02	Intérprete de Libras 25h semanais	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes; surdos e surdos; surdos, cegos e ouvintes, por meio de libras para a linguagem portuguesa oral e escrita e vice versa; interpretar em língua brasileira de sinais, as atividades didático-pedagógicas e culturais, desenvolvidas nas unidades escolares; interpretar aulas nas disciplinas dos anos finais do Ensino Fundamental	Ensino Médio e Pró Libras com certificação pelo MEC	RS 700,00
02	Instrutor Surdo 25h semanais	Atuar no Ensino de Libras para estudantes, responsáveis e profissionais da educação e atuar junto ao cotidiano escolar do estudante surdo como facilitador do processo educacional, representando a identidade surda	Ensino Médio e Pró Libras de Pro Eficiência com certificação pelo MEC	RS 700,00
10	Agente Administrativo Escolar 40h semanais	Atuar na secretaria das unidades escolares	Ensino Médio com conhecimento em informática (Word-Excel e Internet)	RS 700,00
17	Condutor de veículos motorizados 40h semanais	Conduzir veículos motorizados transportando alunos da rede municipal de ensino	Habilitação na Categoria D – com curso de Formação de Condutor em Transporte Escolar	RS 1.250,00
10	Oficineiro 40h semanais	Atuar junto à comunidade escolar com atividades pedagógicas, esportivas e sócio-culturais	Experiências em atividades pedagógicas, esportivas e sócio-culturais	RS 700,00

Atenciosamente,  
CLAUDIO PINTO CORREIA - PRESIDENTE DA JARI



OFÍCIO PMM/CC/PROCESSO LEGISLATIVO Nº 024/2011

Maricá, 22 julho de 2011.

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR - LUCIANO RANGEL JUNIOR  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Senhor Presidente,  
Sirvo-me do presente para me dirigir a essa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que o Autógrafo nº 019/2011, do Projeto de Lei nº 021, de 27 de abril de 2011, objeto da Mensagem nº 013/2011, que "DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA OS CARGOS DE COORDENADOR DE NÚCLEO E AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE, DANÇA E TAPEÇARIA, PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC), CONFORME CONVÊNIO Nº 742521/2010 FIRMANDO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE E LAZER, foi sancionado parcialmente gerando a LEI R-005, de 22 de julho de 2011, cuja segunda via restituiu-lhe com o seguinte pronunciamento:

Conquanto nobre e louvável a aprovação do projeto de lei nº 021/2011 de iniciativa do Poder Executivo, por essa Douta Casa de Leis, o mesmo não poderá lograr êxito em sua plenitude, em virtude de haver uma inconstitucionalidade no parágrafo 2º do artigo 2º desta lei, verbis:

"§ 2º Aplicar-se-á ao pessoal contratado nos termos desta Lei o dispositivos do Estatuto dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Maricá".

Ora o pessoal contratado por esta lei rege-se-á por dispositivo da consolidação das leis trabalhistas e não por ditames do Estatuto dos Funcionários públicos da Prefeitura Municipal de Maricá. O primeiro é regido pela CLT e o 2º por Estatuto dos Servidores públicos de Maricá.

Desta forma, sanciono parcialmente o projeto de Lei 021/2011 e veto o parágrafo 2º do artigo 2º da Lei R 005, de 22 de julho de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e nímio apreço.

Colho o ensejo para renovar expressões de distinta consideração e nímio apreço.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI R-005

DE 22 DE JULHO DE 2011

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DE COORDENADOR DE NÚCLEO E AGENTES SOCIAIS DE ESPORTE, DANÇA E TAPEÇARIA PARA O PROGRAMA ESPORTE E LAZER DA CIDADE (PELC), CONFORME CONVÊNIO N.º 742521/2010, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE, SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE E LAZER.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por prazo determinado, em caráter excepcional, servidores para os cargos de Coordenador de Núcleo e Agente Social de Esporte, Dança e Tapeçaria para atuarem no Programa Esporte e Lazer da Cidade, nos termos do Convênio nº 742521/2010, firmado com o Ministério do Esporte.

§ 1º A contratação a que se refere o caput deverá ser realizada por meio de processo seletivo simplificado, dispensando concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os critérios isonômicos de seleção.

§ 2º O prazo determinado constante no caput deste artigo será nos termos do anexo I desta Lei.

§ 3º As contratações de que tratam o caput deste artigo deverão se ater aos termos previstos nos anexos I e II desta Lei.

I - a carga horária deverá prever 14 horas semanais de atividades sistemáticas, quatro horas para planejamento, estudos e reuniões a serem organizadas pelos coordenadores e 02 horas de atividades como eventos e mobilização comunitária.

§ 4º A prorrogação das contratações prevista nesta Lei somente ocorrerá se a vigência do Convênio supracitado se estender.

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei serão realizadas por meio de contrato administrativo e efetivadas após autorização expressa do Prefeito Municipal, por ato administrativo específico.

§ 1º A autorização será objeto de Portaria do Prefeito deste Município, em que constará a atribuição a ser exercida, a remuneração correspondente e o prazo do contrato.

§ 2º VETADO.

§ 3º Os contratados contribuirão obrigatoriamente para o RGPS - Regime Geral de Previdência Social, durante o período de prestação de serviços, não sendo admitida a contratação de pessoas que venham a completar 70 (setenta) anos de idade antes do término do prazo do contrato.

§ 4º Não haverá aposentadoria e auxílio doença com ônus para o Município decorrente da contratação a que se refere esta Lei.

Art. 3º Qualquer caso de violação ao disposto nesta Lei deverá ser comunicado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, pela autoridade competente, contados da ciência do fato, ao Prefeito do Município, ao Procurador-Geral do Município e ao Ministério Público, que adotarão as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias e assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários necessários à execução do disposto nesta Lei, para a abertura de despesas realizadas a partir do exercício de 2011.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 22 de julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I DA LEI R 005/2011

CARGO	VAGAS	PRAZO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador de Núcleo	02	12 meses	R\$ 1.000,00	40h/ semanais
Agente Social de Esporte	06	12 meses	R\$ 550,00	20h/ semanais
Agente Social de Dança	05	12 meses	R\$ 550,00	20h/ semanais
Agente Social de Tapeçaria	01	12 meses	R\$ 550,00	20h/ semanais

ANEXO II DA LEI R 005/2011

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador de Núcleo	Graduado em Educação Física (Profissional de Educação Física de nível superior com licenciatura plena ou bacharel do esporte)	02	R\$ 1.000,00	40h/ semanais
Agente Social de Esporte	Acadêmico em Educação Física (Estudante de Educação Física, preferencialmente que já tenha cursado a primeira metade do curso)	06	R\$ 550,00	20h/ semanais
Agente Social de Dança	Nível fundamental incompleto com experiência comprovada em Dança de Salão	01	R\$550,00	20h/ semanais
Agente Social de Dança	Nível fundamental incompleto com experiência comprovada em Hip-Hop	01	R\$550,00	20h/ semanais
Agente Social de Dança	Nível fundamental incompleto com experiência comprovada em Ballet	01	R\$550,00	20h/ semanais
Agente Social de Dança	Nível fundamental incompleto com experiência comprovada em Capoeira	01	R\$550,00	20h/ semanais
Agente Social de Dança	Nível fundamental incompleto com experiência comprovada em Jazz	01	R\$550,00	20h/ semanais
Agente Social de Tapeçaria	Nível fundamental incompleto com experiência comprovada em Tapeçaria	01	R\$ 550,00	20h/ semanais

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 22 de julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 014/2011

A SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato número: 023/2009 onde funciona a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, referente ao Processo nº. 5492/2011 sendo objeto a locação do imóvel situado à Rua Mário Vieira Dantas - nº 147 - Boa Vista - Maricá/RJ.

• Os seguintes servidores:

- Jorge Augusto da Costa - matrícula nº. 13.883

- Anderson dos Santos Camacho - matrícula nº. 15.057

- Priscilla de Lima Campos - matrícula nº 14.258

PUBLICQUE-SE, Maricá, 25 de julho 2011.

CELSO CABRAL NUNES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº. 015/2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Contrato Emergencial de Prestação de Serviços Públicos nº. 003/2011 - Processo nº. 7171/2011 de Prestação de Serviço Especializado para Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Locação de Equipamentos e Contratação de Limpeza e Desobstruções de Galerias.

RESOLVE:

Art. 1º - Indicar os funcionários Karla Fátima de Souza, matrícula nº 14.228, Jorge Augusto da Costa, matrícula nº. 13.883 e Vagner Sliachticas, matrícula nº 14.887, para fiscalizar e atestar o Contrato da Empresa que executará os serviços de coleta de resíduos sólidos e domiciliares e atestar as faturas dos serviços supracitados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

PUBLICQUE-SE, Maricá, 25 de julho de 2011.

CELSO CABRAL NUNES - SECRETÁRIO DO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 20 DE 13 DE JULHO DE 2011.

NOMEIA OU ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS nº 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 de 2011 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6759/2011.

O GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo n.º 6759/2011, cujo objeto é aquisição de material de expediente,

1) Marly Azevedo Camacho - Matrícula 1216

2) Vinicius Mouro da Mata - Matrícula 6614

3) Marta Martins Alonso - Matrícula 1228

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/05/2011.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, 13 de Julho de 2011.  
MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 016/2011

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

- Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº. 009/2011 referente ao Processo 4821/2011, sendo objeto o contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos das unidades escolares do Município de Maricá.  
- Irani de Freitas Bastos - Mat. 0373;  
- Maria de Fátima Pinheiro - Mat. 1208;  
- Ângela Alves de Moura Silva Anjos - Mat. 6715;

Suplente:

- Lourici Soares da Silva Bittencourt Mat. 13073.

Publique-se!

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PORTARIA 017/2011

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

- Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº. 010/2011 referente ao Processo 4821/2011, sendo objeto o contrato de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos alunos das unidades escolares do Município de Maricá.  
- Irani de Freitas Bastos - Mat. 0373;  
- Maria de Fátima Pinheiro - Mat. 1208;  
- Ângela Alves de Moura Silva Anjos - Mat. 6715;

Suplente:

- Lourici Soares da Silva Bittencourt Mat. 13073.

Publique-se!

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PORTARIA 014/2011

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o art. 57 do Decreto Municipal 005/2010.

RESOLVE:

- Designar para compor a Comissão de Fiscalização do contrato número 008/11 referente ao Processo 5671/11, sendo objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de infra-estrutura para realização de eventos em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maricá.

- Angélica Cássia do Amaral Neto - Mat. 5921

- Rodrigo Faria Noronha - Mat. 14695

- Carla Maria Nogueira Ribeiro - Mat. 13080

Publique-se!

Marcos Ribeiro Martins - Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1388/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, REGINALDO MACHADO DOS SANTOS, com validade a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subprefeitura de Manoel Ribeiro da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1418/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, FELIPE FIGUEIREDO SILVA, matrícula 13370, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo Balançeiro da Diretoria de Resíduos Sólidos, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, Símbolo CC-3, a partir de 06.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 06.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1444/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MATHEUS DOS SANTOS CORDEIRO, Matrícula 14828, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1505/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CRISTIANNE BRAGA VIANNA, com validade a partir de 08.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo SG, de Superintendente do Programa Bolsa Família da Subsecretaria Municipal de Programas de Transferência de Renda, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Participação Popular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 08.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 16 de junho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1528/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALAN CHRISTIAN MENDONÇA COSTA, com validade a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Racial, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1529/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SUELLEN COELHO DA SILVA, com validade a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1530/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ROBERTO WILLIAN MARQUES, com validade a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1531/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALEXANDRE DE MENDONÇA LAMBRETE, com validade a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1532/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WALCIRA NUNES AREIAS, com validade a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1533/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos



termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, JOCELINO ROSA CAMARGO JUNIOR, com validade a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1534/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, THAMARA KELLY ALVARENGA TEIXEIRA, com validade a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1535/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DAYANA ANTUNES DE OLIVEIRA, com validade a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1536/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MARIBEL COSTA HERI, com validade a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de junho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1541/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, PAULO ROBERTO CORREA SCIAMMARELLA com validade legal retroativa a 18.04.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal da Infância e Juventude, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 18.04.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1570/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, THIAGO TORRES DA PRATA MOURA, Matrícula 14961, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Nomear, THIAGO TORRES DA PRATA MOURA, Matrícula 14961, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Unidade Gestora de Convênios – UGCF, vinculado a Secretaria Municipal de Assuntos Federativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho de 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1571/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, ANA PAULA PIRES DE CARVALHO, Matrícula 14099, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-3, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1572/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DIOGO MARCO AURÉLIO DO NASCIMENTO, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Idoso, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1595/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, EMILIA LEITÃO DE RESENDE FAGUNDES, Matrícula 15381, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Nomear, EMILIA LEITÃO DE RESENDE FAGUNDES, Matrícula 15381, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal de Gestão Interna, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1596/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, LEONARDO RANGEL HOCKE, Matrícula 14798, do Cargo em Comissão de Assessor de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Nomear, LEONARDO RANGEL HOCKE, Matrícula 14798, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor Político da Subsecretaria Municipal de Assuntos Federativos, vinculado a Secretaria Municipal de Assuntos Federativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1597/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

**R E S O L V E**

Art. 1º Exonerar, MARTA LUIZA DA SILVA MAGGE, Matrícula 15188, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-1, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Nomear, MARTA LUIZA DA SILVA MAGGE, Matrícula 15188, Matrícula 15381, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo



CC-1, de Assessora da Subsecretaria Municipal Executiva, vinculado a Secretaria Municipal Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1598/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WANDERLEI DE FIGUEIREDO, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1599/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA ANTONIA SANTOS DA SILVA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1600/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JOVENIL NOGUEIRA DE BRITES, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Chefia de Gabinete, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1601/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA DA GRAÇA SILVA DA FONSECA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessora da Subprefeitura do Jardim Atlântico da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1602/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JORGE CARLOS DA SILVA COSTA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento e Petróleo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1603/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

## R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALESSANDRA TRAJANO DA ROCHA RODRIGUES, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1604/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JORGE RODRIGUES FILHO, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva de Reestruturação da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1605/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ERNESTINA ROSA DE SOUZA AZEVEDO, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva de Reestruturação da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1606/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SILVIO SEIXAS MARTINS, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal Executiva de Reestruturação da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1607/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SOLANGE NAZARÉ, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Avaliação e Mudanças da Máquina Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Reestruturação da Máquina Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1608/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELIAS FRANCISCO DA SILVA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1609/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WILSON DA SILVA CARDOSO FILHO, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1610/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MAURICIO GOMES DO NASCIMENTO, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Combate e Prevenção à Dependência Química, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1612/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DAYANE ABREU DE MOURA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1613/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1614/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLA CILENE SILVA VASCONCELOS, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1618/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base

na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, JOSE EUDES OLIVEIRA DANTAS, Matrícula 13692, do Cargo em Comissão de Superintendente de Pavimentação e Manutenção da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo SG, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1619/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RAMONA SALLES BARBOSA, Matrícula 15120, do Cargo em Comissão de Assessora da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Religiosa, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1620/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, JORGE DA CUNHA VALE, Matrícula 14153, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas para o Deficiente, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Símbolo CC-1, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Nomear, JORGE DA CUNHA VALE, Matrícula 14153, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Políticas da Diversidade Religiosa, vinculado a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de julho de 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1695/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RITA DE CÁSSIA SOARES DO NASCIMENTO, com validade legal retroativa a 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Infra Estrutura e Atendimento à População, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1696/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, MARINHO GUIMARÃES, Matrícula 15138, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura do Centro I da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 11.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 11.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1698/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, TATIANE AVELINO DA SILVA, com validade legal retroativa a 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,



Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1699/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, EDUARDO MAZZONI ARAUJO, Matrícula 15292, do Cargo em Comissão de Superintendente da Subsecretaria Municipal de Tecnologia da Informação, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo SG, a partir de 01.07.2011.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1700/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, JOENES BRUM RODRIGUES, Matrícula 14063, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura de Ubatiba da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 01.07.2011.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1702/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;  
R E S O L V E  
Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 1543/2011, de 01.07.2011, na data de sua emissão.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1703/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E  
Art. 1º Exonerar, EDESIO ANTONIO DA CRUZ, Matrícula 15133, do Cargo em Comissão de Gerente Executivo da Subsecretaria Municipal de Pesca, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-2, a partir de 01.07.2011.  
Art. 2º Nomear, EDESIO ANTONIO DA CRUZ, Matrícula 15133, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Subsecretaria Municipal de Infra Estrutura e Atendimento à População, vinculado ao Gabinete do Prefeito.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho de 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1720/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E  
Art. 1º Nomear, LEONARDO MARTIS DAS NEVES, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1721/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E  
Art. 1º Nomear, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO, com validade a partir de

01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1722/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELIANE QUINTANILHA PACHECO, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1723/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, WELLINGTON ALCÂNTARA DO NASCIMENTO, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1724/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RODRIGO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1725/2011.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ELIEZER MARQUES DA SILVA, com validade a partir de 01.07.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Projetos Especiais da Subsecretaria Municipal Executiva de Gerência de Projetos Especiais, vinculado a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Projetos Especiais e Ações Estratégicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 22 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1630/2011.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;  
CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ARTUR SILVA DA FONSECA, com efeitos legais retroativos a 24.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 24.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1631/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANA CAROLINA GUERRA DE MACEDO PAES, com efeitos legais retroativos a 21.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 21.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1632/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALINE CAMPOS DE ABREU, com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1633/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ALINE DE OLIVEIRA DUARTE, com efeitos legais retroativos a 16.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 16.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1634/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ADRIANA DOMINGUES PICANÇO, com efeitos legais retroativos a 14.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 14.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1635/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, ANDRÉA RODRIGUES PINTO CABRAL, com efeitos legais retroativos a 19.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 19.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1636/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, BRUNA ALBUQUERQUE SANTOS DA SILVA, com efeitos legais retroativos a 19.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 19.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1637/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CATIA MARIA DA SILVEIRA CARDOSO, com efeitos legais retroativos a 25.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 25.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1638/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CAMILA FRANÇA DE SOUZA BATISTA, com efeitos legais retroativos a 13.06.2011, para exercer o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 13.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1639/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CATIANE DE MOTA SILVA, com efeitos legais retroativos a 22.06.2011, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 22.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1640/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150



de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, CRISTIANE SILVEIRA LEAL, com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1641/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DANIELLY TOMÉ DE LIMA, com efeitos legais retroativos a 27.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 27.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1642/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, DAMIANA SIMONE NASCIMENTO DE BARROS, com efeitos legais retroativos a 14.05.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM APARELHO GESSADO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 14.05.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1643/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, FLÁVIA AREIAS VIEIRA DA COSTA, com efeitos legais retroativos a 16.06.2011, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 16.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1644/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, FLORIPES BERACDAR DO NASCIMENTO, com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1645/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, GISELE MORFEIRA CARNEIRO MUNIZ, com efeitos legais retroativos a 17.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 17.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1646/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, GUILHERMINA LOPES DA SILVA, com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1647/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, IOARA ALBINO, com efeitos legais retroativos a 23.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 23.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1648/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, JULIANA SIQUEIRA ROCHA LIMA, com efeitos legais retroativos a 02.07.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 02.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1649/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, JENNICE LISTE DOMINGUES com efeitos legais retroativos a 22.06.2011, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 22.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1650/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JAMIL BARRETO FILHO com efeitos legais retroativos a 14.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 14.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1651/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KELLY VALESHKA ALVARENGA BAQUERO com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1652/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEANDRO MAGALHÃES RAIMUNDO com efeitos legais retroativos a 24.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 24.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1653/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MAURICIO DA SILVA SALDANHA com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1654/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCIO DA SILVA NOCCHI com efeitos legais retroativos a 22.06.2011, para exercer o cargo efetivo de BIÓLOGO com lotação na Secretaria

Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 22.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1655/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCIO XAVIER RIBEIRO com efeitos legais retroativos a 25.06.2011, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 25.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1656/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARA REGINA DA SILVA EPIPHANIO com efeitos legais retroativos a 22.06.2011, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 22.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1657/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA ISABEL AUGUSTO TAVARES com efeitos legais retroativos a 28.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 28.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1658/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MONICA DIAS DE BARROS com efeitos legais retroativos a 18.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 18.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1659/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;



**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, MARCIA CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA com efeitos legais retroativos a 16.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 16.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1660/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, NELITA CHAVES DE SOUSA com efeitos legais retroativos a 02.07.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 02.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1661/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, NILSE ILDEFONSO com efeitos legais retroativos a 17.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 17.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1662/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, PATRICIA LIMA VIEIRA com efeitos legais retroativos a 21.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 21.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1663/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, PATRICK PESSOA BAJASIC com efeitos legais retroativos a 16.06.2011, para exercer o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 16.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1664/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150

de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RAQUEL ALDAGIZA DA PAZ SILVA com efeitos legais retroativos a 27.06.2011, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 27.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1665/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ROSEMAR JUSTINO CAMPOS com efeitos legais retroativos a 14.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 14.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1666/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RAQUEL LIMA COSTA com efeitos legais retroativos a 15.06.2011, para exercer o cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 15.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1667/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, TERESA CRISTINA MELO FERREIRA GARCIA com efeitos legais retroativos a 30.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 30.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

**PORTARIA Nº 1668/2011.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, TAYNA FREITAS DA COSTA com efeitos legais retroativos a 16.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 16.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1669/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, VIVIANE MAFRA VALENTE com efeitos legais retroativos a 28.06.2011, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 28.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1670/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, WILSON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR com efeitos legais retroativos a 27.06.2011, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 27.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1671/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RONALD SÁ DE CARVALHO com efeitos legais retroativos a 23.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE RAIO-X com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 23.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1672/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA com efeitos legais retroativos a 27.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 27.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1673/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RODRIGO CANTINI com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1674/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, SAMUEL CAMPOS com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1675/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 0534/2011 de 20.06.11, da Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, SÉRGIO MAURICIO RAIMUNDO MENEZES DA SILVA com efeitos legais retroativos a 11.06.2011, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 11.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1676/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, ANDERSON MORAES DOS SANTOS com efeitos legais retroativos a 22.06.2011, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 22.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1677/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, LUANA CRISTINA TORRES DE LIMA com efeitos legais retroativos a 17.06.2011, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 17.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1678/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear, RODOLPHO JORGE DUTRA RODRIGUES com efeitos legais



retroativos a 17.06.2011, para exercer o cargo efetivo de ANALISTA DE SISTEMA com lotação na Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 17.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1679/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARCELO RIBEIRO DE AZEVEDO com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1680/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, RONALDO CORREA DA SILVA com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1681/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CINTHIA RODRIGUES DO NASCIMENTO com efeitos legais retroativos a 10.06.2011, para exercer o cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 10.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1682/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, KELLY MATIAS DA SILVA, com efeitos legais retroativos a 20.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 20.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1683/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secre-

taria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, GUACIARA DE MENDONÇA COSTA, com efeitos legais retroativos a 26.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 26.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1684/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DANIELE NEVES COSTA CARNEIRO, com efeitos legais retroativos a 22.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE HEMOTERAPIA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 22.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1685/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, DANISE CARVALHO DE SOUZA JALLES, com efeitos legais retroativos a 27.06.2011, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGA com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 27.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1686/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, MARIA DAS DORES DA SILVA, com efeitos legais retroativos a 23.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 23.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1687/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 184/2011 de 08.07.11, da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, CARLOS DAMIÃO GARCIA SILVA, com efeitos legais retroativos a 25.06.2011, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 25.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1688/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, bem

como Art. 53, Inciso II da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar n.º 150 de 30.11.2006, e ainda, com base no Regulamento do Concurso Público Municipal realizado em 2007;

CONSIDERANDO, ainda, o solicitado no Ofício nº 400/2011 de 22.06.11, da Secretaria Municipal de Administração;  
R E S O L V E

Art. 1º Nomear, JULIO CESAR SOUZA ALVES, com efeitos legais retroativos a 01.06.2011, para exercer o cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1708/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, LEONARDO VIANA SPALLA, com validade legal retroativa a 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-3, de Assistente Executivo de Apoio aos Superintendentes da Subsecretaria Municipal da Casa Civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, retroagindo seus efeitos a 01.06.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1710/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, KLEBER LUIZ SOARES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor do Secretário Municipal de Pesca da Assessoria do Secretário, vinculado a Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura, Agricultura e Pecuária, Símbolo CC-1, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 05 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1711/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO MAROS DA SILVA CUNHA, Matrícula 13972, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Símbolo CC-1, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1712/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SERGIO HENRIQUE DE ARAUJO, Matrícula 14177, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura da Mumbuca da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1713/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO CESAR DE SOUZA PEREIRA, Matrícula 14282, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura de São José da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispo-

sições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1714/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, RICARDO ALEXANDRE NUNES DA ROCHA, Matrícula 14495, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura de Nova Metrópole da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1715/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, ROBERTO MARIANO DA SILVA, Matrícula 15171, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subprefeitura de Inoã da Subsecretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, vinculado ao Gabinete do Prefeito, Símbolo CC-3, a partir de 01.07.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 15 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1733/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, PAULO CESAR DE MORAIS AMARAL, Matrícula 14706, do Cargo em Comissão de Assessor da Subsecretaria Municipal de Indústria e Comércio, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, Símbolo CC-3, a partir de 01.08.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1734/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, SERGIO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 14657, do Cargo em Comissão de Assistente Executivo da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento e Petróleo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Petróleo, Símbolo CC-3, a partir de 01.08.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1568/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4794 de 28.04.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 02.05.2011, a servidora do Quadro Permanente LUCELENA MORAIS SCHROEDER, Técnica de Enfermagem, sob matrícula nº 7227, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 02.05.2011.

Publique-se.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1573/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6343 de 07.06.2011,

R E S O L V E



Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 07.06.2011, o servidor do Quadro Permanente CLAUDIO MUNIZ LEITE, Professor Docente I, sob matrícula nº 7158, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 07.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1574/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6799 de 17.06.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 17.06.2011, á servidora do Quadro Permanente VIVIANE DE OLIVEIRA FREITAS LIONE, Professora Docente I, sob matrícula nº 7322, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 17.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1575/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6831 de 20.06.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 20.06.2011, o servidor do Quadro Permanente FABIO DE JESUS SILVA, Professor Docente I, sob matrícula nº 7154, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 20.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1576/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5955 de 30.05.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 01.06.2011, á servidora do Quadro Permanente CARLA RIBEIRO SANTOS, Professora Docente I, sob matrícula nº 7315, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1577/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5957 de 30.05.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 01.06.2011, á servidora do Quadro Permanente CRISTIANE FERREIRA MENDONÇA DA SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 6214, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1578/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5712 de 20.05.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 01.06.2011, á servidora do Quadro Permanente MÁRCIA VALÉRIA DE LIMA FELIX, Professora Docente I, sob matrícula nº 7070, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1579/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6692 de 15.06.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 15.06.2011, o servidor do Quadro Permanente EDUARDO CESAR CRUZ DA SILVA, Técnico Enfermagem, sob matrícula nº 7254, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 15.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1580/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5713 de 20.05.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 01.06.2011, á servidora do Quadro Permanente VIVIANE DA MOTTA FACO, Enfermeira, sob matrícula nº 6830, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1581/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5989 de 30.05.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 01.06.2011, á servidora do Quadro Permanente BARBARA APARECIDA NUNES SILVA, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 6513, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1582/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6179 de 02.06.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 02.06.2011, o servidor do Quadro Permanente RONALDO CESAR DA SILVA, Professor Docente I, sob matrícula nº 7077, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 02.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1583/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6484 de 09.06.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 09.06.2011, á servidora do Quadro Permanente ADRIANA DO NASCIMENTO BARBOSA DOS SANTOS, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 7271, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 09.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1584/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6948 de 22.06.2011,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 22.06.2011, á servidora do Quadro Permanente FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 7119, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 22.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1585/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5727 de 23.05.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 01.06.2011, o servidor do Quadro Permanente ROMULO VICTOR DA SILVA MARTINS, Médico Ginecologista, sob matrícula nº 6607, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1586/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5696 de 20.05.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 01.02.2011, a servidora do Quadro Permanente ADRIANA CABRAL PEREIRA DE ARAUJO, Orientadora Pedagógica, sob matrícula nº 7049, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.02.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1587/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6698 de 15.06.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 15.06.2011, a servidora do Quadro Permanente IONE REBELLO DA SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 5346, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 15.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1588/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6861 de 20.06.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por motivo de falecimento, com validade a partir de 20.06.2011, a servidora do Quadro Permanente SIDNEIA DA SILVA COSTA, Professora Docente II, sob matrícula nº 801, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 20.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1589/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5976 de 30.05.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 01.06.2011, RICARDO VESPASIANO RAMOS CORDEIRO, Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, Assessor da Subsecretaria Municipal Executiva dos Direitos, com lotação na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 06 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1591/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na

Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,

R E S O L V E

ERRATA:

Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA DE No 0188/2011, publicada na Edição de nº 239, de 07 de Fevereiro de 2011 - Às fls. 07, Concedendo LICENÇA PRÊMIO à VINICIUS DA SILVA COSTA;

Onde se lê: a partir de 01.05.2011.

Leia-se: a partir de 01.06.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de JULHO 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1592/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7238 de 30.06.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Cancelar, a pedido, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com validade a partir de 01.07.2011, concedida à Professora LUCIANA RANGEL DE FREITAS FERREIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, sob matrícula nº 3190.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 07 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1621/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6611 de 14.06.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com validade a partir de 14.06.2011, a servidora do Quadro Permanente ANTONIA DE SOUZA ROCHA, Professora Docente II, sob matrícula nº 6255, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por tempo 02 (dois) ano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 14.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1622/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6822 de 20.06.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com validade a partir de 20.06.2011, a servidora do Quadro Permanente ROSEMEIRE RIBEIRO, Servente, sob matrícula nº 2392, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por tempo 02 (dois) ano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 20.06.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1623/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4581 de 26.04.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com validade a partir de 01.05.2011, a servidora do Quadro Permanente ROSELENE AFFONSO DO NASCIMENTO, Orientadora Educacional, sob matrícula nº 6471, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por tempo 02 (dois) ano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.05.2011.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1624/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6784 de 17.06.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com validade a partir de 17.06.2011, a servidora do Quadro Permanente DENISE TEÓFILO DA SILVA, Professora Docente II, sob matrícula nº 6435, com lotação na Secretaria Municipal de



Educação, por tempo 02 (dois) ano  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 17.06.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1625/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 4137 de 12.04.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, com validade a partir de 04.07.2011, ao servidor do Quadro Permanente CARLOS SILVESTRE LOPES DE AZEVEDO, Medico Ginecologista, sob matrícula nº 5840, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo 03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 04.07.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1626/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 5225 de 10.05.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, com validade a partir de 01.07.2011, á servidora do Quadro Permanente NELIA DO AMPARO BITTENCOURT, Agente Administrativo, sob matrícula nº 751, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, por tempo 03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1627/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 1088 de 31.01.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, com validade a partir de 01.06.2011, á servidora do Quadro Permanente ERIKA MENEZES RODRIGUEZ, Nutricionista, sob matrícula nº 6133, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo 03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1629/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 182 de 04.05.2009,  
R E S O L V E

ERRATA:  
Art. 1º RETIFICAR A PORTARIA DE No 0393/2010, publicada na Edição de nº 191, de 08 de Março de 2010 - Às fls. 04, Nomeando ANDRÉA IGUASSÚ DA FONSECA; Onde se lê: a partir de 01.03.2010.  
Leia-se: a partir de 02.02.2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de JULHO 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1716/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7847 de 15.07.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, com validade a partir de 01.07.2011, o servidor do Quadro Permanente VANDRE ARAGÃO RODRIGUES, Professor Docente I, sob matrícula nº 6420, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1717/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 49548 de 29.12.2010,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, com validade a partir de 01.08.2011, á servidora do Quadro Permanente GLADIS MARQUES DOS SANTOS, Servente, sob matrícula nº 1435, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por tempo 03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1718/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 34860 de 27.10.2010,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, com validade a partir de 01.08.2011, á servidora do Quadro Permanente KELLEN CRISTINA DE CAMARGO RANGEL, Professora Docente II, sob matrícula nº 6058, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por tempo 03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1719/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 74 de 04.01.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, com validade a partir de 01.04.2011, o servidor do Quadro Permanente EVANDRO LEAL GUIMARÃES, Enfermeiro, sob matrícula nº 6287, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por tempo 03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.04.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1726/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 7137 de 28.06.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA, com validade a partir de 26.08.2011, á servidora do Quadro Permanente IRONÉA DAS DORES GOMES, Professora Docente II, sob matrícula nº 5479, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 26.08.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1727/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 6717 de 16.06.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MONOGRAFIA, com validade a partir de 26.08.2011, á servidora do Quadro Permanente EDNA SODRÉ DAS NEVES SOUZA, Professora Docente II, sob matrícula nº 6283, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 26.08.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,  
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de Julho 2011.  
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1728/2011,  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,

bem como o solicitado no Processo nº 4692 de 27.04.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MO-  
NOGRAFIA, com validade a partir de 26.08.2011, á servidora do Quadro Permanente  
AMANDA BRITO CURVELO DE MORAES, Professora Docente II, sob matrícula nº  
6654, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por 45 (quarenta e cinco)  
dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 26.08.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1729/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,  
bem como o solicitado no Processo nº 30685 de 22.10.2010,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, com validade a partir de 01.08.2011, á  
servidora do Quadro Permanente SILVIA HILLER MARTINS PENHA, Professora Do-  
cente II, sob matrícula nº 5797, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,  
por tempo 03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1730/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,  
bem como o solicitado no Processo nº 4465 de 19.04.2010,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, com validade a partir de 01.08.2011, á  
servidora do Quadro Permanente CARMEM MARINS DO NASCIMENTO, Servente,  
sob matrícula nº 1657, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, por tempo  
03 (três) meses

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.08.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1731/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,  
bem como o solicitado no Processo nº 6110 de 01.06.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com validade a partir de  
01.07.2011, á servidora do Quadro Permanente LÚCIA DOS SANTOS COUTO AL-  
VES, Fonoaudióloga, sob matrícula nº 6011, com lotação na Secretaria Municipal  
de Saúde, por tempo 02 (dois) ano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.07.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1732/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e  
CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90,  
bem como o solicitado no Processo nº 7798 de 14.07.2011,  
R E S O L V E

Art. 1º Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS, com validade a partir de  
14.07.2011, á servidora do Quadro Permanente MARIA AUXILIADORA DO NAS-  
CIMENTO COSTA, Agente de Serviços, sob matrícula nº 4208, com lotação na  
Secretaria Municipal de Educação, por tempo 02 (dois) ano

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 14.07.2011.  
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 25 de Julho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE MARICÁ

PORTARIA Nº 1394/2011,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos  
termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base  
na Lei Complementar nº 179, de 19.12.2008,  
R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS, Matrícula 14241, do Cargo  
em Comissão de Assistente Executivo de Coleta Seletiva do Núcleo de Educação  
Ambiental e coleta Seletiva, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Urbanismo, Símbolo CC-3, a partir de 01.06.2011.

Art. 2º Nomear, CARLOS EDUARDO VIEIRA MARINS, Matrícula 14241, com validade  
a partir de 01.06.2011, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo GP, de Diretor  
de Saneamento Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e  
Urbanismo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições sem contrário, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2011.  
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 09 de junho 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ) - PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE MARICÁ

PORTARIA Nº19/11

EXTRATO PRORROGAÇÃO Nº01 E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº034/09

PROCESSO Nº 6.5372011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E A EMPRESA ENGENHARIA ENGE-  
NHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA.

Objeto: Realização de Serviços de Tapa Buraco nos Logradouros no Município de  
Maricá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Prorrogação - art.57, inciso II e Repactuação -  
art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93. PRAZO: O Prazo da vigência do  
contrato nº034/09 fica prorrogado por mais de 12 (doze) meses. VALOR: O valor total  
do contrato nº034/09 será de R\$ 2.442.535,50 (dois milhões quatrocentos e quarenta  
e dois mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Maricá, 20 de junho de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 015/2011 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

OMITIDO DO JOM DE 06 DE JUNHO DE 2011

A SECRETARIA DE CULTURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CON-  
SIDERANDO O ART. 57 DO DECRETO MUNICIPAL 005/2010.

RESOLVE:

- DESIGNAR PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO  
Nº 39/2011, REFERENTE AO PROCESSO Nº 4792/2011, SENDO OBJETO CON-  
TRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A CANTORA JÓ BORGES, NA CIDADE DE  
MARICÁ-RJ, OS SEGUINTE SERVIDORES:

RONALDO VALENTIM – MAT: 13079

PAULO SÉRGIO GONÇALVES – MAT: 13198

PUBLIQUE-SE

WAGNER MEDEIROS

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/06/2011 DO JOM - EDIÇÃO Nº 258

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4224/2011

ONDE SE LÊ: MARICÁ, 27 DE ABRIL DE 2011

LEIA-SE: MARICÁ, 20 DE ABRIL DE 2011

WAGNER MEDEIROS - SECRETÁRIO DECULTURA

MARICÁ, 20 DE JULHO DE 2011.

EXTRATO DE CONTRATO

OMITIDO DO JOM DE 06 DE JUNHO DE 2011

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/11

PROCESSO Nº 4792/11

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JOVELINA DA SILVA BORGES

CORREA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE SHOW COM A CANTORA JÓ BORGES, NO DIA 01 DE  
MAIO DE 2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93.

PRAZO: 01 DIA

VALOR GLOBAL: R\$ 500,00( QUINHENTOS REAIS ).

MARICÁ, 29 DE ABRIL DE 2011.

WAGNER MEDEIROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Errata do Termo Aditivo de Prorrogação e Alteração do Valor do contrato de Locação  
de Software do Fundo da Criança e do Adolescente de Maricá nº02/2010.

Onde se lê: 04 de Janeiro de 2010

Lê-se: 03 de janeiro de 2010

MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - MAT. 14133

REGIMENTO INTERNO

III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Artigo 1º - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Maricá, con-  
vocada pelo Decreto Municipal Nº XXX de 18 de Julho de 2011, terá o objetivo de  
discutir e elaborar políticas públicas voltadas á construção da igualdade de gênero,  
tendo como perspectiva o fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural  
e política das mulheres, contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para  
o exercício pleno da cidadania das mulheres em Maricá.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A abrangência da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulhe-  
res de Maricá é municipal, porém suas análises, formulações e proposições serão re-  
metidas às Conferências Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres.

Artigo 3º - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Maricá  
constitui a primeira etapa da III Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres  
da Presidência da República.

§ 1º - As/os delegadas/os que participarão da etapa nacional serão eleitas/os na etapa  
estadual, devendo obrigatoriamente ter participado da etapa municipal e/ou regional.

Artigo 4º - Poderão ser realizadas Conferências Temáticas.

§ 1º - As Conferências Temáticas são livres e poderão ser organizadas em di-ferentes  
formatos, tendo como objetivo contribuir para o debate da III Conferência Municipal  
de Políticas para as Mulheres de Maricá.

§ 2º - As Conferências Temáticas poderão ser realizadas no período de 1º de julho  
a 31 de outubro de 2011, em nível municipal/regional, estadual ou nacional e não  
elegem delegadas (os).

Artigo 5º - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres ocorrerá obe-  
decendo ao seguinte cronograma:

I – Plenárias Preparatórias – de 03 a 18 de Agosto de 2011;

II – Conferência Municipal – dia 27 de Agosto de 2011.

§ 1º - Obedecendo ao disposto no item "I" deste Artigo, as Plenárias Preparatórias  
ocorrerão de acordo com o seguinte Calendário:



LOCAL	DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
CEM Joana Benedicta Rangel Av. N. Srª. do Amparo, 240 Centro	03/08/2011	18 horas	Plenária Preparatória Região Centro
CAIC Elomir Silva Rua Guarujá, Lt 1, Km 22, São José do Imbassai	04/08/2011	18 horas	Plenária Preparatória Região São José/Adjacências
Associação de Moradores da Restinga Av. Beira Mar, S/nº Jacomé	09/08/2011	18 horas	Plenária Preparatória Região Jacomé
EM Reginaldo Domingues dos Santos Estr. de Ponta Negra, S/nº	10/08/2011	18 horas	Plenária Preparatória Região Ponta Negra e adjacências
EM Tatiana Memória Rua 4, S/nº Guaratiba	11/08/2011	18 horas	Plenária Preparatória Região Guaratiba/Cordeirinho e adjacências
Associação de Moradores de Inoã	16/08/2011	18 horas	Plenária Preparatória Região Inoã, Cassorotiba, Santa Paula e Spar.
EM João Monteiro Rua 7, S/nº, Recanto	18/08/2011	18 horas	Plenária Preparatória Região Itaipuaçu

§ 2º - A realização das Plenárias Preparatórias é de responsabilidade conjunta da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, têm como objetivo a mobilização e a contextualização dos temas propostos para o debate na III CMPM e, portanto, não elegem delegadas (os).

§ 3º - A III CMPM será realizada em Maricá - RJ, sob a coordenação da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres e do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 4º - A organização da III CMPM deverá garantir a ampla participação dos movimentos feministas e de mulheres, dos diversos movimentos sociais, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e demais entidades e representações da sociedade civil.

§ 5º - A fim de se garantir a plena participação da população, a III CMPM assegurará os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência previstos nas normas vigentes no país; bem como a disponibilização de alimentação para todas (os) participantes, transporte para as (os) participantes da sociedade civil e creche para as (os) participantes que manifestem a necessidade no ato da inscrição.

#### CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º - Nos termos deste Regimento e para dar cumprimento ao disposto no seu artigo 1º, a III CMPM adotará o seguinte temário:

I - análise da realidade brasileira: social, econômica, política, cultural e os desafios para a construção da igualdade de gênero, na perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política das mulheres, e que contribuam para a erradicação da pobreza extrema e exercício pleno da cidadania pelas mulheres brasileiras;

II - avaliação e aprimoramento das ações e políticas que integram o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres de Maricá;

III - definição de prioridades de políticas para o próximo período, tendo como base a avaliação, atualização e aprimoramento das ações e políticas propostas no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, sua execução e impactos.

Parágrafo único - A Conferência deverá ter como perspectiva a discussão do modelo de desenvolvimento na ótica das mulheres, levando em consideração a questão regional e local.

Artigo 7º - A III CMPM deverá propiciar o debate amplo e democrático e seu relatório final deverá refletir a opinião da sociedade maricaense, inclusive, a expressa nas Plenárias Preparatórias.

Parágrafo único - Todas as discussões do temário e os documentos da III CMPM deverão obrigatoriamente incorporar as dimensões de classe, gênero, étnico racial, geracional e da livre orientação e liberdade sexual da sociedade maricaense.

#### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Artigo 8º - A III CMPM será presidida pela titular da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela sua Superintendência. Parágrafo único - As discussões no âmbito da III CMPM se desenvolverão sob a forma de painéis, debates de plenário e/ou grupos de trabalho.

Artigo 9º - Para a organização, implementação e desenvolvimento das atividades da III CMPM será constituída uma Comissão Organizadora Municipal, presidida pela titular da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres e Presidenta do COMDIM e composta representantes da Subsecretaria de Políticas para as Mulheres, representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

##### Seção I

Estrutura e Composição da Comissão Organizadora Nacional

Artigo 10 - A Comissão Organizadora Municipal coordenará todas as ações pertinentes à estrutura da III CMPM, onde as tarefas serão distribuídas entre as integrantes da Comissão, excluindo a necessidade do estabelecimento de várias Comissões, porém respeitando o disposto no Artigo 13 do Regimento da 3ª CNPM.

##### Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora

Artigo 11 - A Comissão Organizadora da III CMPM compete:

I - Organizar, acompanhar e avaliar a realização da III CMPM;

II - Definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão bem como do relatório final da III CMPM;

III - Definir o formato das atividades da III CMPM, bem como o critério para participação das convidadas/expositoras, dos temas a serem discutidos;

IV - Deliberar sobre o orçamento necessário a todas as etapas da III CMPM;

V - Acompanhar a organização da infra-estrutura necessária à III CMPM;

VI - Designar as/os integrantes da Comissão Organizadora, podendo ampliar a

composição destas sempre que houver necessidade;

VII - Providenciar a publicação do relatório final da III CMPM;

VIII - Deliberar sobre todas as questões referentes à III CMPM que não estejam previstas neste regimento.

##### Seção III

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Artigo 12 - Os relatórios da III CMPM devem ser elaborados a partir do temário da 3ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, levando em consideração as especificidades e realidade locais.

Parágrafo Único - As contribuições das Conferências Temáticas poderão ser encaminhadas para a Comissão Organizadora da III CMPM, respeitando o prazo estipulado pela mesma.

Artigo 13 - O Relatório Final da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será resultante das propostas apresentadas e aprovadas em plenário.

#### CAPÍTULO V

##### DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 14 - A III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a participação de delegadas/os e convidadas/os.

Artigo 15 - A plenária de delegadas/os da III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá a seguinte composição:

I - Delegadas da Sociedade Civil, inscritas no período de 25/07/2011 a 19/08/2011;

II - Delegadas (os) indicadas (os) pelos Órgãos do Poder Público Municipal, inscritas (os) no período de 25/07/2011 a 19/08/2011;

Artigo 16 - Poderão ser convidadas/os para a III CMPM, pela Comissão Organizadora Municipal, autoridades e representantes de entidades nacionais e internacionais, com direito a voz e sem direito a voto.

Parágrafo Único - A critério da Comissão Organizadora poderão ser credenciadas observadoras, sem direito a voz e voto.

#### CAPÍTULO VI

##### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - A III CMPM aprovará em sua sessão de abertura o regulamento que norteará seus trabalhos.

§1º - Durante a III CMPM serão realizados trabalhos em grupo, para discussão e aprovação das propostas no respectivo grupo;

§ 2º - Serão assegurados, os recursos de acessibilidade para a equiparação de oportunidades entre pessoas com e sem deficiência previstos nas normas vigentes no país; bem como a disponibilização de alimentação para todas (os) participantes, transporte para as (os) participantes da sociedade civil e creche para as (os) participantes que manifestem a necessidade no ato da inscrição.

Artigo 18 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III CMPM.

Maricá, 13 de Julho de 2011.

Subsecretaria de Políticas para as Mulheres

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

#### ATO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CMAS-MARICÁ NO 003/2011 DE 19 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO Demonstrativo Físico Financeira 2010 - SUAS WEB e IGD 2010

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal no 8742/93, com a Lei Municipal 1544/96 alterada pela Lei 2055/2003, cumprindo o Regimento Interno do CMAS - Maricá e, ainda:

- Considerando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária realizada em 19 de Julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a o Demonstrativo Físico Financeira 2010 - SUAS WEB e IGD 2010.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir do dia 20 DE Julho de 2011. Maricá/RJ, 19/07/2011

NANCY SOEIRO - Presidente

#### ATO DO CONSELHO

RESOLUÇÃO CMAS-MARICÁ NO 004/2011 DE 19 DE JULHO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO Plano de Providências para os CRAS 2011.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal no 8742/93, com a Lei Municipal 1544/96 alterada pela Lei 2055/2003, cumprindo o Regimento Interno do CMAS - Maricá e, ainda:

- Considerando deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Extraordinária realizada em 19 de Julho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Providências para os CRAS 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo efeitos a partir do dia 20 DE Julho de 2011. Maricá/RJ, 19/07/2011

NANCY SOEIRO - Presidente

#### PORTARIA Nº 21/11

TERMO ADITIVO 01

PROCESSO Nº 49360/10 - CONTRATO Nº 01A/10 Contratada: NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. Acréscimo de Valor R\$ 659.940,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) e acréscimo de prazo de 12 (doze) meses. Maricá, 04 de Janeiro de 2011.

PAULO CESAR BORGES DELGADO FILHO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

OMITIDO DO JOM DE 10/01/2011

#### TERMO DE ANULAÇÃO

Termo de Anulação do ATO ADMINISTRATIVO de Contrato n.º 36/2009, cujo objeto é a locação de equipamentos multifuncionais, celebrado entre o Município de Maricá e Dady Ilha Soluções Integradas LTDA-ME, tendo em vista determinação da Procuradoria-Geral do Município exarada no processo administrativo n.º 1438/2011. O MUNICÍPIO DE MARICÁ, com sede a Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá/RJ, CNPJ 29.131.075/0001-93, neste ato representado pelo Excelentíssimo

Senhor Prefeito Washington Luiz Cardoso Siqueira, vem "TORNAR NULO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2009, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA-ME, PRESERVANDO-SE OS EFEITOS PRODUZIDOS ATÉ A FORMALIZAÇÃO DA NOVA CONTRATAÇÃO".

I – O presente Termo de Anulação decorre de determinação da Procuradoria-Geral deste Município, exarada no parecer de fls. 37-44 do processo administrativo n.º 1438/2011, no sentido de se proceder à anulação do contrato administrativo em tela, em razão de vício insanável quanto ao empenho de despesa posterior à contratação, preservando-se os efeitos produzidos até a nova contratação dos serviços objeto deste Termo, firmada em 28 de abril de 2011, através de adesão à Ata de Registro de Preços do Ministério da Defesa. Ademais, não há que se falar em direito à indenização da contratada pelos serviços prestados, uma vez que os mesmos foram/ serão devidamente pagos por este Município, até a data em que o contrato, ora declarado nulo, produziu efeitos.

II – Resolve:

Declarar nulo o Contrato n.º 36/2009 de locação de equipamentos multifuncionais, celebrado entre o Município de Maricá e Dady Ilha Soluções Integradas LTDA-ME, a partir do dia 28 de abril de 2011, tendo em vista a mencionada determinação da Procuradoria-Geral do Município exarada no processo administrativo n.º 1438/2011.

III – Publique-se por extrato, bem como dê ciência à contratada para eventual manifestação.

Maricá, 15 de julho de 2011

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8166/11  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação da Banda Estrelas para realização do evento Festa Arraiá da 70 em Itaipuaçu - Maricá no dia 29 de julho de 2011, com valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor de Francisco Denilson Rodrigues Batista

Em, 28 de julho de 2011.

WAGNER MEDEIROS - SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8165/11  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação da Banda Samba Ponto Com para realização do evento Festa Arraiá da 70 em Itaipuaçu - Maricá no dia 29 de julho de 2011, com valor global de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), em favor de Alberto Luis Cesário da Costa

Em, 28 de julho de 2011.

WAGNER MEDEIROS - SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/11  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação da Banda Tô Kerendo para realização do evento Festa Arraiá da 70 em Itaipuaçu - Maricá no dia 29 de julho de 2011, com valor global de R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais), em favor de Fábio Renato Aparecido de Oliveira

Em, 28 de julho de 2011.

WAGNER MEDEIROS - SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8166/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PMG) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, às fls. do processo, que tem por objeto o pagamento referente a produção de Show Artístico com a banda Estrelas, na Festa Arraiá da 70 em Itaipuaçu - Maricá - com valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), em favor de Francisco Denilson Rodrigues Batista dos Santos.

Em, 28 de julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8164/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, às fls. do processo, que tem por objeto o pagamento referente a produção de Show Artístico com a banda Tô Kerendo, na Festa Arraiá da 70 em Itaipuaçu - Maricá - com valor global de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), em favor de Fábio Renato Aparecido de Oliveira.

Em, 28 de julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8165/2011 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Secretaria Municipal de Controle Interno e Fiscalização, RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo e Lazer, às fls. do processo, que tem por objeto o pagamento referente a produção de Show Artístico com a banda Samba Ponto Com, na Festa Arraiá da 70 em Itaipuaçu - Maricá - com valor global de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), em favor de Alberto Luis Cesário da Costa.

Em, 28 de julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA - PREFEITO

**DECRETO N.º 109, DE 29 DE JULHO DE 2011.**

ALTERA O ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2011 NO VALOR DE R\$ 427.700,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

- a Lei Municipal n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Maricá para o exercício financeiro de 2011,

- os artigos 8º e 9º, da Lei Municipal n.º R-004, de 22 de julho de 2011, que alteram os artigos 8º e 9º da Lei n.º R-015, de 27 de dezembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual de 2011, na forma prevista no artigo 9º da Lei n.º R-015/2010, com a redação dada pelo artigo 9º da Lei n.º

R-004/2011, no valor global de R\$ 427.700,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos reais), pelo remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos e dos Encargos Financeiros do Município, na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maricá, 29 de julho de 2011.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 109/2011 - CRÉDITOS SUPLEMENTADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
ORÇAMENTO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	FORTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	2	Subsecretaria de Defesa Civil	3	06.182.0020.2.005	Ações de Defesa Civil	85	0206	4.4.90.52.00	20.500,00
Secretaria Municipal de Turismo e Lazer	21	Gabinete do Secretário	1	27.695.0022.2.103	Eventos Religiosos	1430	0100	3.3.90.39.00	100.000,00
				27.695.0022.2.104	Eventos Culturais e Populares	1431	0206	3.3.90.39.00	125.000,00
						1433	0206	3.3.90.39.00	73.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	22	Gabinete do Secretário	1	15.451.0017.2.110	Manutenção dos Serviços Públicos	1470	0206	3.3.90.30.00	109.200,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>									<b>427.700,00</b>

ANEXO II AO DECRETO Nº 109/2011 - CRÉDITOS ANULADOS									
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
ORÇAMENTO	CÓD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CÓD.	CÓDIGO	TÍTULO	FICHA	FORTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	2	Subsecretaria de Defesa Civil	3	04.122.0001.2.001	Manutenção e Operacionalização das Atividades Administrativas	70	0206	3.3.90.36.00	1.000,00
						72	0206	3.3.90.39.00	1.000,00
						76	0206	4.4.90.52.00	1.000,00
				06.182.0020.2.005	Ações de Defesa Civil	80	0206	3.3.90.36.00	3.000,00
						83	0206	4.4.90.51.00	7.000,00
		06.182.0020.2.007	Assistência à População	97	0206	3.3.90.36.00	7.500,00		
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	22	Gabinete do Secretário	1	18.543.0017.2.108	Dragagem de Rios e Canais	1464	0206	3.3.90.39.00	109.200,00
Encargos Financeiros do Município	80	Encargos Financeiros do Município	1	28.843.0000.0.111	Amortização e Encargos da Dívida - Outras Dívidas	2198	0100	4.6.90.71.00	100.000,00
				28.846.0000.0.150	Outros Encargos Especiais	2213	0206	3.3.90.92.00	198.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>									<b>427.700,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO – Concorrência Pública n.º 18/2011**

Presidente: Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Contratação de Empresa para realização de obra de urbanização das vias paralelas a RJ-106 – 2ª Parte. Data: 05/09/2011. Horário: 10:30 horas. Local: Rua Alvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, Retirada de Edital: no endereço citado, portando uma resma de papel e 1 (um) 2 (dois) CD-RW (regravável), das 13:00 às 16:00h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 08 /2011**

PROCESSO: 5671/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E TENDAS E COMPOANHIAS LTDA- ME.

OBJETO: Locação de equipamento de infra-estrutura para realização de evento em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Maricá.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º. 8.666/93 com Decreto Federal 3931 de 19/09/2001.

PRAZO: 1 dia

VALOR: R\$4.146,46 (quatro mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Maricá, 24 de maio de 2011.

Marcos Ribeiro Martins - Secretário Municipal de Educação